

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Integração PR/SC

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	530.774	505.048	471.261	446.198	429.708	434.505	422.689	394.502	385.951	368.406
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.276	3.198	2.898	3.013	3.128	1.676	1.471	1.449	1.423	1.017
3 Total das exposições contabilizadas no BP	527.497	501.850	468.363	443.184	426.579	432.828	421.218	393.052	384.527	367.389
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	108.796	104.043	99.645	94.419	87.251	83.426	77.952	79.271	74.981	71.750
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(59.667)	(56.942)	(55.948)	(54.052)	(49.165)	(47.212)	(43.647)	(44.808)	(42.020)	(39.177)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	49.130	47.102	43.698	40.368	38.086	36.215	34.306	34.463	32.961	32.573
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	58.563	53.680	51.273	47.724	43.532	42.565	40.087	38.612	36.886	35.130
21 Exposição Total	576.628	548.952	512.061	483.552	464.666	469.043	455.524	427.516	417.489	399.963
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	10,16	9,78	10,01	9,87	9,37	9,07	8,80	9,03	8,84	8,78